



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 30.21

Data	12 de Março de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 161: Plano de abertura do Governo

Caras e Caros Associados,

O Governo anunciou ontem um plano de abertura, faseada, das atividades económicas.

Há uma perspetiva de reabertura e de retomar das atividades do nosso setor, passo a passo, que podemos ir preparando com prudência, atenção e bom senso.

Todo o plano é reavaliado de 15 em 15 dias, de acordo com a situação epidemiológica, e está pensado de forma a poder voltar atrás, a qualquer momento, se assim considerarem necessário.

À medida que as regulamentações específicas forem saindo, vamos tratando esses temas, caso-a-caso, e atualizando as nossas Informações. Previsivelmente, durante o fim de semana, teremos as primeiras atualizações a fazer, tendo em vista as alterações a acontecer já na próxima 2ª feira.

Neste momento, temos acesso, através do Comunicado do Conselho de Ministros de dia 11 de Março, ao seguinte calendário geral:

A partir de 15 março:

- Permite-se, nos restaurantes e similares, a disponibilização de bebidas em take-away;
- Proibição de venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados e em take-away entre as 20:00 h e as 06:00 h;
- Proibição de circulação entre concelhos, a qual será aplicável no fim-de-semana de 20 e 21 de março, e diariamente a partir do dia 26 de março de 2021 e até dia 5 de Abril;

Estamos a pensar que a legislação específica sobre estes pontos será publicada a qualquer momento, pelo que estaremos atentos e enviaremos informação mais detalhada assim que possível.

A partir de 5 abril:

- Abertura de esplanadas (máx. 4 pessoas) – O Sr. Primeiro Ministro referiu 4 pessoas por mesa.



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 30.21

Os detalhes sobre o funcionamento específico destas medidas serão conhecidos mais perto da data.

A partir de 19 abril:

- Abertura de todas as lojas e centros comerciais
- Restaurantes, cafés e pastelarias (máx 4 pessoas no interior ou 6 em esplanadas) até às 22h ou 13h ao fim-de-semana e feriados; - O Sr. Primeiro Ministro referiu número de pessoas por mesa.
- Casamentos e batizados com 25% de lotação;

Os detalhes sobre o funcionamento específico destas medidas serão conhecidos mais perto da data.

A partir de 3 maio:

- Restaurantes, cafés e pastelarias (máx 6 pessoas no interior ou 10 em esplanadas) sem limite de horários; - O Sr. Primeiro Ministro referiu número de pessoas por mesa.
- Casamentos e batizados com 50% de lotação;

Os detalhes sobre o funcionamento específico destas medidas serão conhecidos mais perto da data.

Segundo as palavras do Sr. Primeiro Ministro, as normas da DGS mantêm-se em vigor.

O Comunicado do Conselho de Ministros é omissivo relativamente às regras em vigor para a hotelaria, pelo que teremos que aguardar pela publicação da Resolução.

Relativamente às medidas económicas, o Comunicado do Conselho de Ministros é vago e impreciso, pelo que rezeamos que estejam aquém do necessário. À medida que forem publicadas as medidas iremos analisando e enviando a Informação aos Associados, como habitualmente.

Sei que nós, Associados da APHORT, estaremos à altura de mais este desafio!

Com os meus melhores cumprimentos
Rodrigo Pinto Barros,
Presidente